



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BACABAL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Institui no âmbito do Campus Bacabal o Comitê de Implantação da A3P e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL, nomeado através da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente-PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Bacabal, Comitê de Implementação da A3P, com as seguintes competências:

I - propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P;

II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P;

III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BACABAL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas;

V - articular as ações do Comitê com as ações dos demais setores;

VI - divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos setores:

I – 1 (um) do Gabinete da Diretoria Geral;

II – 2 (dois) da Diretoria de Desenvolvimento Educacional;

III – 2 (dois) do Departamento de Ensino;

IV – 1 (um) da Coordenadoria de Assuntos Estudantis;

V – 2 (dois) da Diretoria de Administração e Planejamento;

Art. 3º Os trabalhos do Comitê serão coordenados por um dos representantes da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

Art. 4º O Comitê será implantado por ato do Diretor-Geral após indicação dos representantes por cada setor descrito no Art. 2º

Art. 5º A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e compra-se. Publique-se no Boletim de Serviços Interno.

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

Diretor-Geral